



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 1398/2015

Em 03 de agosto de 2015

Ao
Excelentíssimo Senhor
ELIAS CHEDIEK
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 8.273/14, que dispõe sobre o Programa de Regularização de Edificações no Município de Araraquara, e dá outras providências.

A Lei de Regularização foi promulgada logo em seguida à vigência do novo Plano Diretor. Seu objetivo foi garantir um processo de transição legal, com a observância de parâmetros técnicos compatíveis com as novas diretrizes urbanísticas da cidade.

No entanto, os setores técnicos da Municipalidade verificaram que durante os últimos doze meses, apesar do grande volume de processos de regularização protocolados na Prefeitura, ainda existe uma demanda significativa que poderá ser atendida caso o prazo limitador seja estendido.

Por isso, considerando que é de interesse público que todas as edificações estejam devidamente regularizadas perante à Municipalidade, entendemos ser razoável a prorrogação desse prazo por mais 180 dias, como forma de garantir mais uma chance àqueles que ainda não tiveram tempo hábil para tanto.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

Sendo assim, considerando que o projeto tem duplo interesse, na medida em que favorece a população que deseja regularizar o seu imóvel e, ao mesmo tempo, o Município, que necessita manter seu cadastro imobiliário atualizado, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura, que certamente receberá o beneplácito do Poder Legislativo.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei nº 8.273/14 que dispõe sobre o Programa de Regularização de Edificações no Município de Araraquara, e dá outras providências.

Art. 1º O caput do art. 9º da Lei nº 8.273, de 06 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º O proprietário ou possuidor do imóvel deverá protocolar no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, a partir da publicação desta Lei, por meio de processo administrativo, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, localizada no Paço Municipal à Rua São Bento, nº. 840, Centro, 7º andar, instruído da seguinte documentação mínima:”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 03 de agosto de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) de agosto de 2015 (dois mil e quinze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Marcelo R. D. Cavalcanti

De: Marcelo R. D. Cavalcanti
Enviado em: segunda-feira, 3 de agosto de 2015 17:46
Para: Vereadores
Assunto: Projetos do Executivo
Anexos: 1 - Denomina Sede das Secretarias Municipais Doutor Weenis Dias Macieira.doc; 2 - Denomina Sede do Fundo Social de Solidariedade Professora Carmen Osmaly Golinelli De Santi.doc; 3 - Altera Lei de Regularização 2.doc; 4 - Alienação investidura.doc

Nobres Edis,

Anexo 04 (quatro) projetos do Executivo Municipal, sendo que o referente a alienação nos termos regimentais somente poderá ser apreciado na sessão ordinária de 11 de agosto de 2015.

Atenciosamente,

Marcelo Roberto Dispeiratti Cavalcanti
Diretor Legislativo
Câmara Municipal de Araraquara
e-mail: marcelo@camara-arq.sp.gov.br
(16) 3301-0625 - (16) 99116-6614 ou
(16) 99795-7177